

Prefeitura Municipal de Uibaí

Editais Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- UIBAÍ/BA

Edital Nº01/2022

Edital de Convocação para eleição das entidades Não Governamentais para compor o CMAS 2022/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Uibaí/BA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8742/93 consolidada pela Lei 12.435/2011, a Lei Municipal nº 133/1996, e seu Regimento Interno, CONVOCA os representantes de usuários ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, no âmbito municipal, para participarem da Assembleia de eleição para escolha dos novos conselheiros da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, biênio **2022/2024**, observando as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes de usuários ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores da área de assistência social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social do município de Uibaí/BA biênio **2022/2024**, ocorrerá no dia 04/11/2022 (sexta-feira), às 08:30 horas em primeira convocação e 09:00 horas em última convocação na sede do CRAS, rua D. Pedro I, Centro Uibaí-BA

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas para os segmentos da sociedade civil, sendo 4 (quatro) conselheiros titulares e 4 (quatro) suplentes.

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a final de eleição mediante votos de todos os segmentos inscritos.

1.4 A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial do Município, com caráter de Convocação Eleitoral.

Prefeitura Municipal de Uibaí

1.5 Os representantes de usuários ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores da área de assistência social eleitos, exercerão mandatos de 02 anos no Conselho Municipal de Assistência Social, admitindo-se uma recondução, por igual período.

2 - DAS VAGAS NO C.M.A.S

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor as vagas do Conselho Municipal de Assistência Social os representantes de usuários ou organizações de usuários, as entidades e organizações de assistência social e as entidades e organizações dos trabalhadores da área de assistência social.

2.2 Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente.

2.3 Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

2.4 As entidades deverão no momento do pedido de habilitação indicar a sua condição de eleitora ou candidata, bem como, o segmento a que pertencem, observando seu Estatuto e conforme resolução CNAS nº 14/2014.

2.5 Para fins de inscrição das candidaturas, entende-se como:

I – Representantes de usuários - pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal;

II - Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

III - Entidades de Assistência Social: todas as que estejam regularmente inscritas no CMAS, caracterizadas como de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos.

IV -Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendam ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, entre outros.

Prefeitura Municipal de Uibaí

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

3.1- Os documentos necessários para inscrição das entidades são: a) Preenchimento do requerimento de inscrição; b) Cópia da ata de eleição da última diretoria; c) Cópia da ficha do Cadastro Único – CADÚNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social) ou declaração da instituição que o usuário participe.

3.2 - Os documentos deverão ser entregues, e as inscrições feitas até o dia 04 de Novembro de 2022, das 08:00 às 12h00min na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Abílio Machado, s/n – Centro, Uibaí/BA.

3.3 - O modelo de requerimento acima citado estará disponível na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Abílio Machado, s/n – Centro, Uibaí/BA.

4. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS – VOLANTES.

4.1 - Xerox da Carteira de Identidade, CPF e Declaração de Delegado (assinado pelo representante legal da Entidade) do representante que irá votar no Fórum de Eleição.

§ 1º - Cada entidade poderá apresentar para o processo de ESCOLHA ate 2 Delegados que estejam presentes no Fórum de Eleição, que irá ocorrer no dia 04 de Novembro de 2022, às 08h30min em primeira convocação e 09h00min em última convocação, na sede do CRAS, rua D. Pedro I, Centro Uibaí-BA

§ 2º - Cada Delegado poderá representar uma única entidade;

4.2 - O modelo de Declaração acima citado, que deverá ser entregue juntamente com a xerox da carteira identidade e CPF no ato da realização do Fórum de Eleição, e estará disponível na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Abílio Machado, s/n – Centro, Uibaí/BA.

4.3 As inscrições serão feitas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, situada na Rua Abílio Machado, s/n – Centro, Uibaí/BA. A partir da publicação do presente edital até o dia 03/11/2022 no horário das 08:00 às 12:00 horas.

5 – DAS ELEIÇÕES

Prefeitura Municipal de Uibaí

5.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral..

5.2 O processo de escolha das representações da sociedade civil se dará por meio de votação dos representantes no dia 04 de novembro de 2022, às 08:30 horas em primeira convocação e 09:00 horas em última convocação na sede do CRAS, rua D. Pedro I, Centro Uibaí-BA

5.3 Terão assento no CMAS, os segmentos da sociedade civil que receberem maior número de votos, de acordo com as vagas definidas deste edital.

5.4 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os titulares e o segundo mais votados, os suplentes.

6 – CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

-Divulgação do Edital de convocação 28/11/2022

-Inscrição das entidades da sociedade civil, a partir da data de publicação do edital até o dia 03/11/2022

- Eleição para escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o CMAS, 04/11/2022

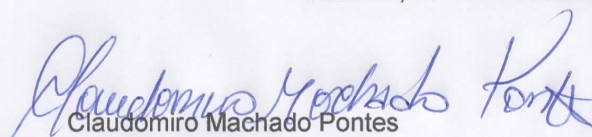
- Posse dos Conselheiros 07/11/2022

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 O CMAS poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

6.2 Os casos omissos será resolvidos pela Comissão Eleitoral criada para esse Pleito.

Uibaí/BA, 01 de novembro de 2022.



Claudomiro Machado Pontes

Presidente do CMAS